



<b>Data</b>	<b>ATA CPL n.º</b>
24/03/2023	000004/2023

**Assunto: INSTRUÇÃO PROCESSUAL.**

## PROCESSO CONCORRÊNCIA N.º 05/2022

**Ata n.º 002** –Análise das propostas apresentadas para a Concorrência nº 05/2022.

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Trata o presente relatório sobre a análise das propostas e planilhas apresentadas pelas empresas licitantes participantes da Concorrência nº 05/2022 – Sesc-AR/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para a construção do galpão e das oficinas na unidade do Sesc Samambaia.

No dia 03 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura da referida Concorrência e, conforme Ata nº 001 de Abertura, obtivemos a participação de 6 (seis) empresas:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR OFERTADO</b>
1- Pro-Hab Construções Ltda	R\$ 1.555.251,32
2- Mussa Construtora Eireli	R\$ 1.602.349,18
3-RS Construção & Incorporação Ltda	R\$ 1.729.492,73
4-Construtora Agregata Ltda	R\$ 1.808.755,13
5-Plus Construtora e Incorporadora Ltda	R\$ 1.832.103,05
6-Mevato Construções e Comércio Ltda	R\$ 1.906.479,91

Conforme Relatório publicado no dia 31/01/2023, ficou constatado que todas as empresas participantes da Concorrência nº 005/2022 deixaram de apresentar documentos exigidos no instrumento convocatório. Nesse momento, foi dada a todas as licitantes oportunidade para sanar as falhas apontadas no supracitado relatório, sendo destacado que o valor ofertado na proposta inicial não poderia sofrer qualquer alteração, sob pena de desclassificação.

Após o encerramento do prazo, a CPL procedeu com a publicação do Aviso de Recebimento das propostas e anexos, pelo qual informou que as licitantes RS Construção & Incorporação Ltda, Construtora Agregata Ltda e Plus Construtora e Incorporadora Ltda foram desclassificadas, conforme exposto no aviso.

As propostas e planilhas retificadas foram enviadas novamente para análise técnica.

No dia 06/03/2023, a CPL publicou a análise da documentação apresentada, na qual apontou que a licitante Mussa Construtora Eireli incorreu em erro material no somatório dos valores apresentados no Cronograma Físico Financeiro; e a licitante Mevato Construções e Comércio Ltda deixou de apresentar a planilha de composição de preços unitário.

Foi oportunizado à licitante Mussa Construtora Eireli sanar o cálculo do cronograma físico financeiro, conforme Convocação publicada pela CPL no dia 06/03/2023. A Licitante, por sua vez, enviou o documento solicitado dentro do prazo estipulado.

A CPL, por sua vez, enviou a documentação devidamente ajustada à área técnica, a qual não vislumbrou nenhum apontamento.

Ao final, somente duas licitantes foram habilitadas após a análise das planilhas. Quanto à análise das propostas, a CPL constatou equívoco na soma dos valores da proposta apresentado pela empresa Mussa Construtora Eireli para material e mão de obra, conforme Relatório nº 04, publicado em 21/03/2023. Dentro do prazo estipulado, a licitante enviou a proposta, porém sem qualquer dos ajustes solicitados.

**Conclusão:**

Realizadas as considerações, resta desclassificar a licitante Mussa Construtora Eireli.

Considera-se classificada para a próxima etapa da referida Concorrência a empresa Pro-Hab Construções Ltda.

Face ao exposto, a CPL, seguindo o rito ordinário do instrumento convocatório, comunica a desclassificação das empresas RS Construção & Incorporação Ltda, Construtora Agregata Ltda, Plus Construtora, Incorporadora Ltda e Mevato Construções e Comércio Ltda, conforme exposto nas análises técnicas e relatórios publicados. Além disso, a CPL, na forma do subitem 11.1 do mesmo diploma, comunica que será dado prazo de 5 (cinco) dias úteis aos licitantes para interposição de recurso, a contar da data de lavratura desta ata em que consta o resultado da habilitação, devendo a petição original ser protocolada na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Gestão Documental, entre 9h e 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Brasília, 24 de março de 2023.

**Fábio Zacarias de Sousa**  
Membro CPL

**Thaysa Ferreira Vitoriano**  
Membro CPL

**Rosália Viviane de Oliveira Guedes**  
Presidente da CPL



Documento assinado usando **senha**, por: **Fabio Zacarias de Souza**, cargo: **ANALISTA**, lotaç  
PtmArNRcfjq9wsSBP8+4Y3L70/K73DDjYi5X44SS6RNti77J9nQkOcf/5OxqEswk4JZqe



Documento assinado usando **senha**, por: **Thaysa Ferreira Vitoriano**, cargo: **ANALISTA**, lot  
cuqoQJHWreRmRe++dTkZFnA3CsfzqKV9rSj3XxHDt5C4/HdtNrVvpczBJtYSMeBE6kRGV



Documento assinado usando **senha**, por: **Rosalia Viviane de Oliveira Guedes**, cargo: **ANAL**  
bw5zv4s/28to2bvaCZEqmHl3frQWG2NIRyY0mValgSM8QWuQD1qf0YVkaFPW8tPmht



Para conferir e validar a assinatura este documento acesse:

<http://doccontrol.sescdf.com.br/doccontrol>

[/doc\\_validar\\_assinatura.aspx?nr\\_protocolo=22700-5/2023.DC](http://doccontrol.sescdf.com.br/doccontrol/doc_validar_assinatura.aspx?nr_protocolo=22700-5/2023.DC)